



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 39 /2020 GP

23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO  
ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO  
DE MANDATO - CATM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Salinópolis, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para o outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político administrativa, no âmbito municipal e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a **Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA**, de 11 de setembro de 2020, que dispõem sobre os Procedimentos Administrativos vinculados à transição de gestão/governo dos chefes do poderes municipais, por ocasião da transição do mandato.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, com o objetivo precípuo de inteirar os novos gestores municipais sobre o funcionamento da Administração Municipal, processos, convênios, leis e demais atividades realizadas e/ou em andamento.

**Art. 2º.** A comissão Administrativa de Transição de Mandato será composta de 2 (dois) membros indicados pelo gestor eleito e 5 (cinco) membros de assessoramento indicados pelo Prefeito Municipal.

**SEÇÃO I**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**

**Art. 3º.** Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, com a seguinte composição:

- I - **Merian Benoliel Gomes** - Administração
- II- **José Alberto Dias Monteiro** -Finanças;
- III - **Leonardo de Souza Campos** -Contabilidade,
- IV - **João Batista da Silva Pacheco** -Controle Interno;
- V - **Orlando Barata Mileo Junior**-Assessoria Jurídica;
- VI -**Tatiana do Socorro Martins** - CPL;
- VII - **Carla Gabriela Gomes de Sena**- Representante do Prefeito Eleito;
- VIII – **Renan Santos Miranda**- Representante do Prefeito Eleito.

**Art. 4º.** A Coordenação-Geral da CATM será exercida pela agente pública designada no inciso I do artigo anterior, nos termos do estabelece o §6, do art. 5º, da IN nº 016/2020, do TCM/PA.

**Art. 5º.** Este decreto será publicado na imprensa oficial do município de Salinópolis, no Portal da Transparência e será encaminhado ao TCM-PA, Ministério Público Estadual e ao Poder Legislativo Municipal, por meio de ofício, objetivando o mais amplo conhecimento, das entidades referenciadas e, ainda, em cumprimento ao preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação – LAI.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**